

LEI Nº 146/2022
DE 06 DE JULHO DE 2022

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 134/2021.”

A Câmara Municipal de João Costa – PI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município Lei nº 134/2021, para criação de projeto atividade para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nas fontes de recurso de convênio federal e convênio estadual, destinados à estruturação da UBS Mãe Andreлина e da UBS do Travessão, respectivamente;

Art. 2º - Os recursos para as despesas citadas no artigo anterior advêm de recursos oriundos de convênio federal, conforme à Proposta nº 11627.366000/1210-01, convênio estadual, e serão aplicados segundo as especificações abaixo:

Suplementação (+)			200.000,00
02	11	00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S
579	10.302.0210.1011.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 631 02
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa	
	999 000	Não se aplica	
580	10.302.0210.1011.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 632 02
	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinc	
	999 000	Não se aplica	

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, segundo as especificações abaixo:

Excesso:			100.000,00
		Fontes de Recurso	
Anulação:			
02	11 00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
231	10.301.0210.1025.0000	Construção de Academia de Saúde	-25.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 631 02
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa	
	999 000	Não se aplica	
308	10.302.0210.1020.0000	Aquisição de Veículos	-25.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 631 02
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa	
	999 000	Não se aplica	
313	10.302.0210.1043.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 631 02
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa	
	999 000	Não se aplica	
 Anulação (-)			 -100.000,00

Art. 4º - As despesas criadas nesta lei poderão ser remanejadas e suplementadas de acordo com necessidades supervenientes;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Costa – PI, 06 de julho de 2022.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:1518E8C4FD7495D1

LEI Nº 146/2022
DE 06 DE JULHO DE 2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 134/2021."

A Câmara Municipal de João Costa – PI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município Lei nº 134/2021, para criação de projeto atividade para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nas fontes de recurso de convênio federal e convênio estadual, destinados à estruturação da UBS Mãe Andreina e da UBS do Travessão, respectivamente;

Art. 2º - Os recursos para as despesas citadas no artigo anterior advêm de recursos oriundos de convênio federal, conforme à Proposta nº 11627.366000/1210-01, convênio estadual, e serão aplicados segundo as especificações abaixo:

Suplementação (+)		200.000,00
02	11 00 Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
579	10 302 0210 1011 0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	4 4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 1 631 02
	631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa	
	999 000 Não se aplica	
580	10 302 0210 1011 0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	4 4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 1 632 02
	632 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinc	
	999 000 Não se aplica	

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, segundo as especificações abaixo:

Excesso:		100.000,00
Fontes de Recurso		
Anulação:		
02	11 00 Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
231	10 301 0210 1025 0000 Construção de Academia de Saúde	-25.000,00
	4 4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo 1 631 02
	631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa	
	999 000 Não se aplica	
308	10 302 0210 1020 0000 Aquisição de Veículos	-25.000,00
	4 4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo 1 631 02
	631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa	
	999 000 Não se aplica	
313	10 302 0210 1043 0000 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	-50.000,00
	4 4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo 1 631 02
	631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa	
	999 000 Não se aplica	

Anulação (-) -100.000,00

Art. 4º - As despesas criadas nesta lei poderão ser remanejadas e suplementadas de acordo com necessidades supervenientes;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Costa – PI, 06 de julho de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:030E61A83D7298EF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECEPÇÃO E RETRANSMISSÃO DE SINAL DE SATÉLITE PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI.

CONTRATANTE: Município de Jaicós - PI.

CONTRATADO: LIVAN RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ Nº 04.493.325/0001-04

VALORES: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensal, perfazendo um total de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Geral do Município/FPM/FMS/Outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Id:05D4EC98F88698ED

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 032/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECEPÇÃO E RETRANSMISSÃO DE SINAL DE SATÉLITE PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 06 de julho de 2022.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa LIVAN RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ Nº 04.493.325/0001-04, no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensal, perfazendo um total de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para a prestação dos citados serviços.

Publique-se.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal